



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
08/2020-SEJUS, nos termos do Padrão nº
14/2002**

Processo nº 00400-00008361/2019-37

SIGGO nº 40850

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília/DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022; e **CLAUDIA SONDA BEVILACQUA** Brasileira, inscrita no CPF sob o número 588.078.202-15, **LAURA SONDA GREGOL** Brasileira, inscrita no CPF sob o número 791.689.651-68, **MARIA DE LOURDES DE MELO SONDA** Brasileira, inscrita no CPF sob o número 647.846.141-68, doravante denominadas "Locadoras", neste ato representada por **LAURA SONDA GREGOL**, Brasileira, Documento de Identidade nº 1.733.196 SSP/DF, inscrita no CPF nº 791.689.651-68, conforme procuração anexada aos autos do processo (140739949), firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no **Edifício Arnaldo Sonda SHI/N - Setor de Habitações Individuais, Centro de Atividades 7 NM, Lote 03, Bloco C, Sala nº 102, Bairro: Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-010** com área de **160 m²** (37943228, p. 2), para acomodar o **Conselho Tutelar do Lago Norte**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, e tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 24, inciso X, arts. 58 e 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245/91;

2.2. Reajustar o valor mensal da locação no percentual de 3,925600 % (três vírgula noventa e dois por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2023 a 03/2024 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (138383052) passando este de R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis

reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 10.274,51 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal da locação é de **R\$ 10.274,51 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 123.294,12 (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - (OCA) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 75.003,92 (setenta e cinco mil três reais e noventa e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00082, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00487, emitida em 06/05/2024, sob o evento nº 400092, na Modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025**.

5.2. O efeito financeiro do reajuste, aplicado sobre o valor mensal da locação, produzirá efeitos a contar de **22 de Maio de 2024**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Despacho - SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (132304772), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

LAURA SONDA GREGOL

Procuradora Legal



Documento assinado eletronicamente por **Laura Sonda Gregol, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/05/2024, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140741740** código CRC= **0398C12F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br